PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.365, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

Altera o inciso III do artigo 8º, da Lei nº 3.290, de 27 de maio de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiros de 2003 no Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de agosto de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 042/2003, e eu sanciono e *promulgo a seguinte* LEI:

Art. 1º - O inciso III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.290, de 27 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (*trinta por cento*) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de agosto de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica